

do 1º Termo Aditivo, substituídos por outros, constantes da nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes. O valor global do contrato, fixado na cláusula segunda do 1º Termo Aditivo, permanece inalterado, cujo valor totaliza a soma de R\$ 12.148.987,28 (doze milhões cento e quarenta e oito mil novecentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos).

Base Legal: art. 58, I, Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 14/08/2023

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e MARCELO PASSOS DE FIGUEIREDO-CONSTRUTORA BSM

### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 82/2023

Processo nº: 132820/2023

Contrato nº: 38/2022-objeto: execução das obras de Construção do Centro de Referência de

Assistência Social-CRAS, localizado no bairro de Valéria-Salvador/BA.

Empresa: ORRICO OLIVEIRA ENGENHARIA LTDA

Objeto: Reajuste das medições pagas e não reajustadas, com relação às medições:

PERÍODO	FATOR REAJUSTE
JUNHO/2023 A MAIO/2024	K = 0,039346

Parecer ASJUR nº 277/2023

Amparo Legal: art. 40, inc. XI, art.55, inc. III e art. 65, II, d, §8º da Lei nº 8.666/1993, e arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 10.192/2001, cláusula décima do contrato.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 14 de agosto de 2023

**ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO**

Superintendente

## EDITAIS

### CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

#### RETIFICAÇÃO

No DOM nº 8.591 de 03 de agosto de 2023, referente à publicação do Edital Conjunto CGM/SMED nº 01/2023, que regulamenta o 4º Concurso de Expressão Literária e Protagonismo Cidadão - A CIDADE SOMOS NÓS.

**Onde se lê:** "8.4.1 A primeira etapa, a ser realizada de 24 de outubro a 01 de novembro de 2023, consistirá na avaliação, pelas "Comissões Julgadoras Escolares", constituídas em cada uma das unidades de ensino participantes, as quais serão compostas por no mínimo 03 (três) professores, sendo ao menos um docente da Língua Portuguesa, indicados pelos diretores escolares. Nesta etapa, serão selecionados até 06 (seis) trabalhos por escola, que apresentarem melhor desempenho de acordo com critérios estabelecidos neste Edital.;"

**Leia-se:** "8.4.1 A primeira etapa, a ser realizada de 24 de outubro a 01 de novembro de 2023, consistirá na avaliação, pelas "Comissões Julgadoras Escolares", constituídas em cada uma das unidades de ensino participantes, as quais serão compostas por 03 (três) professores, sendo ao menos um docente da Língua Portuguesa, indicados pelos diretores escolares. Nesta etapa, serão selecionados até 06 (seis) trabalhos por escola, que apresentarem melhor desempenho de acordo com critérios estabelecidos neste Edital."

**Onde se lê:** "8.4.2 A segunda etapa, a ser realizada de 06 a 13 de novembro de 2023, consistirá na avaliação por "Comissões Julgadoras Regionais" dos trabalhos selecionados na primeira etapa. Cada uma das Gerências Regionais de Educação - GRE constituirá uma Comissão Julgadora Regional, composta por no mínimo 03 (três) representantes, indicados pelos respectivos Gerentes Regionais, encarregada de avaliar os trabalhos encaminhados pelas unidades de ensino que lhes são vinculadas. Nesta etapa, serão selecionados, os 03 (três) trabalhos que apresentarem melhor desempenho de acordo com critérios estabelecidos neste Edital.;"

**Leia-se:** "8.4.2 A segunda etapa, a ser realizada de 06 a 13 de novembro de 2023, consistirá na avaliação por "Comissões Julgadoras Regionais" dos trabalhos selecionados na primeira etapa. Cada uma das Gerências Regionais de Educação - GRE constituirá uma Comissão Julgadora Regional, composta por 03 (três) representantes, indicados pelos respectivos Gerentes Regionais, encarregada de avaliar os trabalhos encaminhados pelas unidades de ensino que lhes são vinculadas. Nesta etapa, serão selecionados, os 03 (três) trabalhos que apresentarem melhor desempenho de acordo com critérios estabelecidos neste Edital."

**Onde se lê:** "8.5 Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência, na ordem a seguir, o trabalho que:

- obtiver maior pontuação no critério indicado no item 8.2, I;
- obtiver maior pontuação no critério indicado no item 8.2, II;
- obtiver maior pontuação no critério indicado no item 8.2, III.;"

**Leia-se:** "8.5 Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência, na ordem a seguir, o trabalho que:

- obtiver maior pontuação no critério indicado no item 8.2, I;
- obtiver maior pontuação no critério indicado no item 8.2, II;
- obtiver maior pontuação no critério indicado no item 8.2, III;
- for produzido pelo candidato mais velho (no caso de ainda persistir o empate)."

**Onde se lê:** "8.9 O cadastramento dos membros das Comissões descritas no item 8.4.1, 8.4.2 e 8.4.3 no sistema [www.concursotransparencia.salvador.ba.gov.br](http://www.concursotransparencia.salvador.ba.gov.br) serão realizados, respectivamente pelas escolas, pelas gerências regionais e pela CGM.;"

**Leia-se:** "8.9 O cadastramento dos membros das Comissões descritas no item 8.4.1, 8.4.2 e 8.4.3 no sistema [www.concursotransparencia.salvador.ba.gov.br](http://www.concursotransparencia.salvador.ba.gov.br) serão realizados pela CGM."

GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 16 de agosto de 2023.

**MARIA RITA GÓES GARRIDO**  
Controladora Geral do Município

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Educação

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

#### EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br) (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
38235/2022	NADJANE SILVA QUINTELLA	ALT. TITULARIDADE
922712/2023	TERTULIANO MEDEIROS	ADMINISTRATIVO
912876/2023	SANDRA MARIA DA CRUZ	ALT. CADASTRAL
922622/2023	VANIA MARINHO DE SANTANA	ALT. TITULARIDADE
905733/2023	JOABE DE OLIVEIRA CARNEIRO	ALT. CADASTRAL
41613/2019	CONSTANCIA JESUS DOS SANTOS	CANC. DUPLICIDADE
34952/2022	NILSA BOMFIM DIAS	R. AREA TERRENO
902874/2023	RITA DE CASSIA MELO SANTOS	ALT. CADASTRAL
909127/2023	LUSENILVA APARECIDA SANTOS	F. COR. CONSTRUÇÃO
918470/2023	CITYTEC COMERCIO E REPARAÇÃO	NAT. DE OCUPAÇÃO
32640/2022	YOLANDA SCARDINO SCOTT FARIA	P. LANÇAMENTO
9958/2018	BARBARA MARCIA F. MACHADO	R. VALOR VENAL
916136/2023	VALOA EMPREENDIMENTOS LTDA	CANC. UNIFIC. AREA
911002/2023	AILDES DESSA ZEFERINO	DESMEBRAMENTO
911116/2023	VICTOR MANUEL CORSI	ALT. TITULARIDADE
21789/2022	SONIA MARIA C. SOUSA SANTOS	ALT. NAT. OCUPAÇÃO
9160551/2023	IARACI MAGALHAES	DESMEBRAMENTO
46688/2019	MARTIM CARDOSO FERREIRA	R. A. CONSTRUÇÃO
913983/2023	DENIS DA SILVA G. DE CARVALHO	ALT. CADASTRAL
902765/2023	ALCIDIA ELAINE G. TAVARES L.C MENDE	ALT. TITULARIDADE
16263/2022	DIOSDETE DE O. BRITO	DESMEBRAMENTO
912623/2023	ANALICE GONÇALVES RIBEIRO	ISENÇÃO / IPTU
910457/2023	MARIA DA ANUNCIAÇÃO C. SILVA	ISENÇÃO / IPTU
39122/2022	IGREJA BATISTA T. DE RESTAURAÇÃO	ISENÇÃO / IPTU
902575/2023	ANKARA ENGENHARIA LTDA	ALT. TITULARIDADE
908481/2023	ANKARA ENGENHARIA LTDA	ALT. TITULARIDADE
36138/2022	ROGERIO SANTOS BRITO	ALT. TITULARIDADE
910072/2023	PEDRO BENEDITO DE A. FILHO	ALT. CADASTRAL
919563/2023	BENEDITA RIBEIRO TOSTA	ALT. CADASTRAL
917081/2023	MARISOL FRAGUEIRO ALMOFREY	ALT. CADASTRAL
26563/2022	IVETE CARIGE PIMENTEL	R. A. CONSTRUÇÃO
916977/2023	MARIA DO CARMO FREITAS	ALT. CADASTRAL
916381/2023	OBRAS MESTRES DA PATRIMONIAL	ALT. TITULARIDADE
913366/2023	APIPEMA EMPREENDIMENTO LTDA	ALT. TITULARIDADE
907808/2023	SERGIO LUIZ M. FERREIRA	ALT. CADASTRAL
907807/2023	SERGIO LUIZ M. FERREIRA	ALT. CADASTRAL
36795/2022	JOSELITO JESUS DOS SANTOS	P. LANÇAMENTO
913362/2023	APIPEMA EMPREENDIMENTO LTDA	ALT. TITULARIDADE
913363/2023	APIPEMA EMPREENDIMENTO LTDA	ALT. TITULARIDADE
907805/2023	SERGIO LUIZ M. FERREIRA	ALT. CADASTRAL
913361/2023	APIPEMA EMPREENDIMENTO LTDA	ALT. TITULARIDADE
916725/2023	EMPRESA GRAFICA DA BAHIA	ALT. CADASTRAL
906624/2023	ANKARA ENGENHARIA LTDA	ALT. TITULARIDADE
906678/2023	FLORISVALDO SOUZA DA SILVA	DESMEBRAMENTO
912645/2023	GEORGIA RIBEIRO REIS	R. VALOR VENAL
10804/2022	VICTOR RIOS BASTOS DE CARVALHO	ADMINISTRATIVO
37827/2022	NEILTON SANTOS PEREIRA	ALT. TITULARIDADE